

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 330, DE 14 DE JUNHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública, que atualmente é conhecida - sob as denominações de rua Torta e estrada das Pitangueiras, e que liga a rua Bom Jesus de Pirapora ao bairro das Pitangueiras, passa a chamar-se rua das Pitangueiras.

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os dizeres:
- Culto à tradição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Latorre

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

[Assinatura]
Diretor Administrativo